



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO Nº GP/12/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Considerando:

- As competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;
- A possibilidade de delegação e subdelegação de competências nos dirigentes, conforme estipulado no artigo 38º do RJAL;
- O estipulado nos artigos 44º a 50º Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, no que respeita à delegação de poderes;
- O estabelecido no artigo 16º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, que adapta, à administração local, o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.
- A ausência da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Elisabete Simões Oliveira, e a necessidade de manter a celeridade e eficácia das decisões e procedimentos administrativos relativos aos recursos humanos do Município,

Delego na Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, a competência para justificar faltas e autorizar o gozo de férias de todos os trabalhadores municipais.

Paços do Município de Arganil, 25 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa -